

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PMCSA-SMDET/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA <u>MU</u>NICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CONTRATAÇÃO AOUISICÃO DE **ESPECIALIZADA PARA EMPRESA** DE INFORMÁTICA **OUE EQUIPAMENTOS MUNICÍPIO** DO **CABO CELEBRAM**  $\mathbf{0}$ EMPRESA KTI – INTEGRAÇÃO AGOSTINHO E TECNOLOGIA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de locação, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, referente ao Processo nº 008/PMCSA-SMDET/2017, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/FMS/2016, Pregão Presencial nº 029/FMS/2016, Processo nº 044/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.479.2877 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.509.234-50, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa KTI - INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.187.170/0001-15, com endereço na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Rodrigo de Araújo Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4327967 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.337.444-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI nº 259/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 26/07/2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 008/PMCSA-SMDET/2017, celebrado em 21 de março de 2017, por prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 21 de março de 2018, apresentando como valor original e atual de R\$ 79.572,00 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a Justificativa da lavra do Secretário, Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, na qual explica a majoração do valor contratual no percentual de mais 7,46 % (sete vírgula quarenta e seis por cento), totalizando um valor contratual de R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais), informando, ainda, que os valores majorados encontram-se dentro do limite legal.

Considerando a nota de empenho nº 898/2017, com data de 26/07/2017, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta mil, reais), para fazer face ao presente acréscimo contratual.

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Página 1 de 2



) 2 T



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 259/2017, datado de 26/07/2017, oriundo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 7,46 % (sete vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

## CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fred

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

TESTEMUNHA Bandeira

052.401.344-64 Mat. 43154

ČPF (MF):

CONTRATADA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP.

TESTEMUNHA:

Décio Rangel M. Cavalcante Júnior

CPF (MF):

CPF: 103.130.794.04

000.84: A-800

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Página 2 de 2